



REGULAMENTO

PROMOÇÃO CORRETOR PARCEIRO PORTO SEGURO – Prorrogação III

Pelo presente instrumento particular a **Porto Seguro Telecomunicações LTDA.**, devidamente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações para prestar o Serviço Móvel Pessoal "SMP", por meio de Rede Virtual, conforme termos de autorizações nº 50/2011 e 52/2011, com sede na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 – Torre B, 5º andar – Lado B, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01216-010, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.281.004/0001-01, doravante denominada simplesmente Porto Seguro Conecta ou Porto Conecta ou Conecta, resolve regular a presente Promoção, conforme os termos abaixo:

1. Objeto: A promoção objeto deste Regulamento consiste no oferecimento pela Porto Seguro Conecta aos Corretores da Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais, de um desconto de 40% (quarenta por cento) na mensalidade dos planos pós-pagos Porto Seguro Conecta, constantes do item 3 deste Regulamento.

2. Prazo da promoção: A presente promoção, vigente inicialmente até 31/12/2015 e prorrogada para 30/06/2016, por deliberação da Porto Seguro Conecta, teve seu prazo de vigência novamente prorrogado, ou seja, para a(s) aquisição(ões) efetivada(s) até o dia **30/09/2016**. Fica reservado à Porto Seguro Conecta o direito de uma nova renovação ou o cancelamento dessa promoção - após o prazo retro, sem necessidade de prévio aviso ao Cliente.

3. Requisitos para participar da promoção:

3.1. ser corretor de seguros ativo e devidamente cadastrado na base da Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais, para qualquer ramo de seguro;

3.2. adquirir no mínimo 01 (um) dos planos constantes do item 4. abaixo, sendo certo, que o limite de aquisição é de até 03 (três) planos por CPF regular;

3.3. aderir integralmente aos termos deste Regulamento.

4. Planos elegíveis à promoção: A promoção tem por objeto qualquer um dos planos pós-pagos Porto Seguro Conecta abaixo:

4.1. Plano Conecta + 200;

5. Adesão, dúvidas ou reclamações: O cliente deverá contatar a Central de Atendimento da Porto Seguro Conecta, através do número 10544, cuja ligação poderá ser efetuada de qualquer aparelho fixo ou móvel dentro do território brasileiro.



REGULAMENTO

PROMOÇÃO CORRETOR PARCEIRO PORTO SEGURO – Prorrogação III

6. Impedimento de participação: Está impedido de participar dessa promoção aqueles que não se enquadrarem no item 3. deste Regulamento.

7. Análise de Crédito: O processo de aquisição do(s) plano(s) pós-pago pelo Corretor, constantes desse Regulamento, estará sujeito à análise de crédito, conforme os critérios internos da Porto Seguro Conecta.

8. Isenção de Comissionamento: Não incidirá qualquer comissão para o Corretor na aquisição de qualquer dos planos objeto desta Promoção.

9. Cumulatividade com outras promoções: A presente promoção não é cumulativa com outras promoções existentes ou que venham a ser criadas pela Porto Seguro Conecta.

10. Classificação do cliente: A Porto Seguro Conecta lança promoções para diversos públicos, dentro de determinadas categorias. Portanto, a Porto Seguro Conecta se reserva o direito de classificar o Cliente que adere a determinada promoção, automaticamente, na categoria à qual a promoção está ligada, conforme suas definições internas, e uma vez classificado em determinada categoria, essa não pode ser alterada posteriormente.

10.1. O Cliente que aderir à presente promoção estará automaticamente classificado na categoria à qual essa promoção está atrelada, restando impedido de aderir a promoções de categorias diferentes, ainda que possua requisitos. Maiores esclarecimentos, conforme descrito no item 5.

11. Inadimplência: Caso o Corretor se torne inadimplente, ou seja, deixe de efetuar o pagamento do(s) plano(s) pós-pago adquirido(s), pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, será automaticamente excluído desta promoção, deixando, portanto, de fazer jus ao(s) desconto(s) de 40% (quarenta por cento) objeto dessa promoção, sobre o(s) plano(s) pós-pago(s) adquirido(s), passando a ser responsável pelo pagamento integral do valor do(s) plano(s) pós-pago(s) adquirido(s) e pelo débito não pago junto à Porto Seguro Conecta.